



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 663/2017

PROJETO DE LEI Nº 1.497/2017

AUTORIA: DEPUTADA HERVÁZIO BEZERRA

Denomina de Rodovia Vice-Prefeita Glaucia Martins, o trecho da Rodovia PB – 051, que interliga as cidades de Mari/Caldas Brandão/Cajá, e do acesso ao Rodoshopping Empório Paraíba, na BR – 230, também na cidade de Cajá, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Rodovia Vice-Prefeita Glaucia Martins, o trecho da Rodovia PB – 051, que interliga as cidades de Mari/Caldas Brandão/Cajá, e do acesso ao Rodoshopping Empório Paraíba, na BR – 230, também na cidade de Cajá, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 1º de setembro de 2017.

Assinatura manuscrita de Gervásio Maia.

GERVÁSIO MAIA
Presidente